

17 DE MAIO DE 2022

12ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Presidência: CARLÃO PIGNATARI e WELLINGTON MOURA

RESUMO

ORDEM DO DIA
 1 - PRESIDENTE CARLÃO PIGNATARI
 Encerra a discussão do PR 07/22. Cumprimenta autoridades de Palmeira d’Oeste, Fabiana Tronenko, ex-embaixatriz da Ucrânia, no Brasil, e Mariana Tronenko, presentes nesta Casa.
 2 - PAULO HENRIQUE FRANCO BUENO
 Advogado, faz defesa do ex-deputado Arthur do Val.
 3 - PRESIDENTE CARLÃO PIGNATARI
 Concede tempo de defesa ao ex-deputado Arthur do Val, ausente. Coloca em votação nominal o PR 07/22.
 4 - CARLOS GIANNAZI
 Encaminha a votação do PR 07/22, em nome do PSOL.
 5 - MONICA DA MANDATA ATIVISTA
 Encaminha a votação do PR 07/22, em nome do PSOL.
 6 - LULA TATTO
 Encaminha a votação do PR 07/22, em nome do PT.
 7 - MÁRCIA LULA LIA
 Encaminha a votação do PR 07/22, em nome do PT.
 8 - WELLINGTON MOURA
 Assume a Presidência.
 9 - DR. JORGE LULA DO CARMO
 Encaminha a votação do PR 07/22, em nome da Minoria.
 10 - PAULO LULA FIORILO
 Encaminha a votação do PR 07/22, em nome da Minoria.
 11 - PROFESSORA BEBEL
 Encaminha a votação do PR 07/22, em nome da Minoria.
 12 - ISA PENNA
 Encaminha a votação do PR 07/22, em nome do PCdoB.
 13 - DOUGLAS GARCIA
 Encaminha a votação do PR 07/22, em nome do Republicanos.
 14 - PRESIDENTE CARLÃO PIGNATARI
 Assume a Presidência. Anuncia a presença de autoridades da África do Sul.
 15 - ALTAIR MORAES
 Encaminha a votação do PR 07/22, em nome do Republicanos.
 16 - PRESIDENTE CARLÃO PIGNATARI
 Coloca em votação nominal o PR 07/22.
 17 - DOUGLAS GARCIA
 Para questão de ordem, faz pronunciamento.
 18 - PRESIDENTE CARLÃO PIGNATARI
 Dá resposta à questão de ordem.
 19 - GIL DINIZ
 Para questão de ordem, faz pronunciamento.
 20 - PRESIDENTE CARLÃO PIGNATARI
 Dá resposta à questão de ordem.
 21 - MONICA DA MANDATA ATIVISTA
 Para questão de ordem, faz pronunciamento.
 22 - PRESIDENTE CARLÃO PIGNATARI
 Dá resposta à questão de ordem.
 23 - EDSON GIRIBONI
 Declara obstrução ao processo de votação, em nome do União.
 24 - MARCOS ZERBINI
 Declara obstrução ao processo de votação, em nome do PSDB.
 25 - MÁRCIA LULA LIA
 Declara obstrução ao processo de votação, em nome do PT.
 26 - MARTA COSTA
 Declara obstrução ao processo de votação, em nome do PSD.
 27 - RICARDO MADALENA
 Declara obstrução ao processo de votação, em nome do PL.
 28 - DELEGADO OLIM
 Declara obstrução ao processo de votação, em nome do PP.
 29 - ISA PENNA
 Para comunicação, faz pronunciamento.
 30 - ADRIANA BORGIO
 Declara obstrução ao processo de votação, em nome do PTC.
 31 - BRUNO GANEM
 Declara obstrução ao processo de votação, em nome do Podemos.
 32 - GIL DINIZ
 Para questão de ordem, faz pronunciamento.
 33 – PRESIDENTE CARLÃO PIGNATARI
 Dá resposta à questão de ordem.
 34 - JORGE CARUSO
 Declara obstrução ao processo de votação, em nome do MDB.
 35 - GILMACI SANTOS
 Declara obstrução ao processo de votação, em nome do Republicanos.
 36 - PRESIDENTE CARLÃO PIGNATARI
 Anuncia o resultado da votação nominal, que aprova o PR 07/22.
 37 - MARTA COSTA
 Para comunicação, faz pronunciamento.
 38 - ERICA MALUNGUINHO
 Para comunicação, faz pronunciamento.
 39 - PRESIDENTE CARLÃO PIGNATARI
 Desconvoca sessão extraordinária que seria realizada hoje, dez minutos após o término desta sessão. Convoca duas sessões extraordinárias a serem realizadas amanhã, a primeira às 16 horas e 30 minutos, e a segunda dez minutos após o término da anterior.
 40 - VALERIA BOLSONARO
 Para comunicação, faz pronunciamento.
 41 - MARINA HELOU
 Para comunicação, faz pronunciamento.
 42 - PRESIDENTE CARLÃO PIGNATARI
 Defende o respeito neste Parlamento. Encerra a sessão.
 * * *
 - Abre a sessão o Sr. Carlão Pignatari.
 * * *
 O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Presente o número regimental de Sras. Deputadas e Srs. Deputados, sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos. Esta Presidência dispensa a leitura da Ata da sessão anterior.
 Ordem do Dia.
 * * *
 - Passa-se à

ORDEM DO DIA

* * *
 O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Para a 12ª Sessão Extraordinária de 17 de maio de 2022, proposição em regime de tramitação ordinária.
 Discussão e votação do Projeto de Resolução nº 7, de 2022, de autoria do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. Decreta a perda de mandato do deputado Arthur do Val.
 O SR. CARLOS GIANNAZI - PSOL - Pela ordem, Sr. Presidente. Para encaminhar pela liderança do PSOL.
 O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Deixei-me encerrar a discussão, porque nós temos inscritos. Eu vou chamar, para falar a favor, o deputado Paulo Fiorilo.
 O SR. PAULO LULA FIORILO - PT - Pela ordem, presidente. Estou retirando minha inscrição.

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Para falar contra, o deputado Gil Diniz, que está retirando também a inscrição. Deputado Gil estava aqui. Chegou.

O SR. GIL DINIZ - PL - Pela ordem, presidente. Pelo acordo feito aqui no plenário, presidente, vou abrir mão dessa minha inscrição para fazer a discussão desse processo.

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Obrigado, deputado Gil Diniz. Para falar, deputada Márcia Lia.

A SRA. MÁRCIA LULA LIA - PT - Pela ordem, Sr. Presidente. Para retirar o meu pedido de discussão.

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Deputado Enio Tatto.

O SR. ENIO LULA TATTO - PT - Também cumprindo o acordo, retiro a minha inscrição.

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Deputado Carlos Giannazi.

O SR. CARLOS GIANNAZI - PSOL - Para agilizar a votação, retiro a minha inscrição, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Obrigado, deputado Carlos Giannazi.

Não havendo oradores inscritos, está encerrada a discussão. Gostaria de convidar o Dr. Paulo Henrique Franco Bueno, OAB nº 312410, para fazer as suas considerações finais. É o advogado de defesa, que nós obrigatoriamente temos que chamar, do deputado Arthur do Val. Ele está aqui e vai falar. Um minuto, por favor. Ele tem até 30 minutos, mas ele disse que vai falar bem pouco, que é no fim da discussão, então...

O SR. CARLOS GIANNAZI - PSOL - Sr. Presidente, eu já deixo a minha inscrição aqui, como líder da bancada do PSOL. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Antes disso, eu gostaria de cumprimentar os vereadores das cidades de Aparecida e de Palmeira d’Oeste, o Zé Roberto da Elektro, que está aqui, a Perinetti, que é vereadora também em Palmeira d’Oeste, e o vereador Chiquinho. São os nossos companheiros de Palmeira d’Oeste. (Palmas.)

Fazer um cumprimento especial também à Sra. Fabiana Tronenko e à Srta. Mariana, sua filha, embaixatrizes da Ucrânia. Com a palavra, o Dr. Paulo Henrique Franco Bueno. Pois não, doutor, está com a palavra.

O SR. PAULO HENRIQUE FRANCO BUENO - Obrigado, Sr. Presidente. Muito boa tarde a todos.

É um momento difícil para mim, como advogado, que estou desempenhando, como V. Exas. bem sabem, tentando desempenhar da maneira mais correta, honesta e respeitosa possível desde o início desse processo o múnus de advogado, função essencial da Justiça, garantido pela Constituição Federal, ainda que alguns, principalmente populares, confundam o advogado com o seu cliente, não só nesse fórum, mas em todos os outros. Cumpro ao advogado fazer com que seja resguardado ao seu cliente o cumprimento da legislação. E foi isso que tentei fazer nesse processo.

Confesso para vocês que para mim é um momento triste da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, porque independentemente da pessoa, do mandatário que está sendo julgado hoje por este parlamento, é sim o momento que nós temos que refletir sobre a democracia.

Sobre para onde está caminhando a nossa política, os nossos mandatários, os representantes do povo, uma vez que, neste caso em específico, são 475 mil votos que estão sendo julgados, 550 mil votos só na Capital deste estado que foram conferidos ao representado Arthur do Val nas eleições de 2020. Mas presidente, excelências, eu tenho aqui breves comentários sobre o processo. Farei um breve resumo do processo apontando o que, na visão da defesa, foram atos que cercearam o direito de defesa do representado, houve incompatibilidade na dosimetria da pena.

E, como uma última tentativa aqui de causar reflexão de V. Exas. quanto ao julgamento desse processo, eu quero fazer a rápida leitura de uma petição que, inclusive, presidente, eu peço para que seja, após a leitura, submetida à Mesa, para que a Procuradoria, a Casa como um todo se manifeste. Mesmo porque, ainda que esse processo seja interna corporis, a gente sabe que há a possibilidade eventualmente de uma judicialização do caso.

“É fato público e notório que o Conselho de Ética entendeu que o representado Arthur do Val praticou ato incompatível com o decoro e sentenciou o deputado à perda definitiva do mandato. A CCJ, Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, entendeu estarem cumpridas as formalidades legais necessárias ao prosseguimento do processo e encaminhou a esta Mesa projeto de resolução que decreta a perda do mandato do deputado Arthur do Val.

No entender da defesa, no entanto, o procedimento não observou direitos básicos do representado e isso foi exaustivamente dito em todas as oportunidades que a defesa pôde se manifestar.

Senhores e senhores, por mais abjetas e repugnantes que sejam as falas do representado - e nós todos sabemos que as são, e ele mesmo já reconheceu que são - a manifestação de pensamento exarado naqueles áudios, no nosso entender, não é suficientemente grave para cassação de mandato parlamentar.

E além disso, mais uma vez não foram garantidos ao denunciado direitos constitucionalmente garantidos à ampla defesa, ao devido processo legal, nem mesmo às regimentalidades que devem conduzir o processo.

Esse tipo de percalço no processo hoje afeta Arthur do Val, deputado polêmico, mandatário polêmico, mas que pode abrir precedentes gravíssimos contra todas as V. Exas. e também os próximos mandatários pelo resto da história do estado de São Paulo.

O primeiro ponto que foi debatido é quanto à inadmissibilidade das provas. Áudios privados, enviados em grupos privados, vazados sem o consentimento do seu emissor. A Constituição Federal garante a presunção da confidencialidade de áudios privados. Vossas Excelências, ao julgarem aptas essas provas para cassar o mandato, julgam aptas que vossos telefones celulares e mensagens sirvam de provas, ainda que em conversas privadas, em grupos privados e vazados sem o seu consentimento, para lhe afetar o mandato.

Mais do que isso: estava-se falando de áudios que, ainda que reconhecida a autoria pelo próprio emissor, não se sabe quais são exatamente.

Isso foi dito e rediscutido. Não há, nos autos, os áudios integrais. Há sim, reproduções da imprensa quanto aos áudios. O denunciado representado se colocou à disposição para apresentar um laudo sobre os áudios dele. Ele mesmo se colocou à disposição para apresentar. Mas precisava de um prazo hábil para isso. Não ele, o técnico. Isso não foi deferido ao representado.

Da mesma forma, o representado arrolou 10 testemunhas. Entre elas, pessoas que estavam presentes quando ele gravou os áudios, e quando ele, supostamente, confeccionou coquetéis molotov. Essas testemunhas não puderam ser ouvidas, sob o argumento de que moram fora do País.

Ora, excelências! Passamos quase dois anos fazendo reuniões e sessões desta Casa de forma virtual. Audiências judiciais hoje são, em sua maioria, virtuais. Sustentações orais, tudo é virtual.

Por que não se deferiu, ao representado, o direito de ouvir a testemunha ocular, aquela que estava “in loco” quando ele gravou os áudios, aquelas que estavam “in loco” quando, supostamente, ele confeccionou coquetéis molotov? O que não aconteceu, e ficaria provado.

Isso não foi permitido ao representado. Ele teve pouco mais de 48 horas para arranjarr as testemunhas que dava para trazer aqui. Pessoas que moram no Brasil, que estão no grupo onde os áudios vazaram, que poderiam falar de onde vieram os áudios, que hora vieram, quem vazou, quem não vazou, o que aconteceu, se são dele, se não são. “Não”, não foi possível ouvir essas pessoas. Flagrante cerceamento de defesa.

Mais do que isso. Os atos, que estão sendo aqui julgados, foram praticados fora do Brasil. Portanto, atraindo a dicção do Art. 7º do Código Penal, da extraterritorialidade, o Brasil não pode julgar atos cometidos fora, que não sejam casos de extradição. Legalmente, esse foro, com todo o respeito que temos à Casa, não é competente, na aceção jurídica do termo, para julgar os atos do deputado.

E a impossibilidade jurídica do pedido. Uma vez que ele praticou os atos enquanto licenciado do cargo. Mais ainda, como todos sabem. Está sendo julgado hoje, depois de ter renunciado.

Ele está duplamente fora do cargo, sendo julgado por atos que cometeu fora do cargo, fora do País, que não pôde provar se ocorreram ou não, como ocorreram. Enfim, há flagrantes vícios, graves nulidades nesse processo.

Por fim, quanto às questões eminentemente processuais, o prazo de 30 dias, esculpido no Art. 17, parágrafo 2º, do Regimento Interno desta Casa, ou melhor, do Código de Ética desta Casa, não foi respeitado. As representações foram protocoladas no dia 7 de março.

A representação condutora do Eminentíssimo Sr. Deputado Emídio de Souza foi protocolada no dia 7 de março. Mas o parecer do Conselho de Ética, apesar de toda a correria e atropelo, foi aprovado no dia 12 de abril. Portanto, mais de 30 dias depois.

O Art. 17, parágrafo 2º, é claro: “Recebida a denúncia, o Conselho vai promover a apuração dos fatos, ouvido o denunciado, que também não foi. Se ele não viesse aqui naquele dia, não teria dado nenhuma oportunidade para ele ser ouvido. E ser providenciadas as diligências, dentro do prazo de 30 dias. Extrapolou o prazo. Mais uma grave problema processual. Mais uma nulidade clara, evidente, absoluta.

Ademais, a dosimetria da pena não foi feita no caso. As normas regimentais não permitem a decretação de perda de mandato. Uma vez que, neste caso, não houve abuso de prerrogativas constitucionais, não houve percepção de vantagens indevidas, não houve prática de irregularidades.

E o deputado representado não estava no desempenho do mandato quando praticou o ato. Não encaixa a dosimetria da pena dada, que é a cassação por quebra de decoro, com as normas. Ora, se as normas eventualmente são brandas, que se alterem as normas, mas que se julgue conforme as normas da época.

Não posso deixar de lembrar aqui o caso recentíssimo, que foi aventado por inúmeras vezes, do Exmo. Sr. Deputado Fernando Cury, que foi julgado e apenado com uma pena de 180 dias de suspensão, após ter assediado, nesta mesa, neste plenário, ao vivo, uma colega deputada.

Com perícia no vídeo da TV Alesp, com todas as oitavas de testemunhas, ele foi apenado com 180 dias. E o ex-deputado Arthur do Val, por ter enviado áudios privados num grupo privado, e vazado sem o seu consentimento, está sendo cassado.

Por fim, Excelências, demonstrada a inadmissibilidade das provas, o cerceamento de defesa, a inobservância do devido processo legal, a extraterritorialidade do ato praticado, a impossibilidade jurídica do pedido - uma vez que o ato foi praticado por deputado licenciado, e agora renunciado -, e verificada a falta de proporcionalidade e razoabilidade na dosimetria da pena, requer-se, por final, que a votação de hoje seja contrária à cassação do ex-deputado Arthur do Val.

E que, caso não se entenda pelo imediato arquivamento desse processo, ante os vícios graves, as irregularidades e as nulidades perpetradas, pelo menos que seja alternativamente deferido o prazo para reabertura da instrução processual.

Reabertura dos 30 dias para colheita de provas, para que seja dada, ao ex-deputado Arthur do Val, ao representado, a chance de apresentar perícia dos áudios, de ouvir as testemunhas, ainda que de forma virtual, que seja.

E para que, aí sim, V. Exas. possam decidir, com base nas provas, no processo, no devido processo legal, se o deputado é ou não culpado pelo que fez, se ele deve ou não perder o mandato. Era só o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado pela atenção.

Boa tarde a todos. O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Obrigado, Dr. Paulo. Eu gostaria de convidar o deputado Arthur do Val, se ele estiver aqui, para fazer a sua defesa, que é regimental.

O SR. GIL DINIZ - PL - Não apareceu, presidente, covarde que é. O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Não havendo mais oradores, está encerrado. Em votação nominal o projeto de lei, o projeto... Esta Presidência fará soar...

O SR. CARLOS GIANNAZI - PSOL - Pela ordem, Sr. Presidente. O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Em votação.

O SR. CARLOS GIANNAZI - PSOL - Eu gostaria de utilizar a tribuna para encaminhamento pela bancada do PSOL.

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - É regimental. O senhor tem 10 minutos para encaminhar pela bancada do PSOL.

O SR. CARLOS GIANNAZI - PSOL - SEM REVISÃO DO ORADOR - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, público aqui presente, telespectador da TV Assembleia. Eu vou dividir meu tempo aqui com a deputada Monica Seixas.

Eu quero, primeiro, dizer que hoje é uma data histórica aqui na Assembleia Legislativa. Quero saudar, antes, a embaixatriz da Ucrânia, que está presente aqui, a Dra. Fabiana, com a sua filha Mariana.

E dizer que nós vamos... Logicamente, eu estou aqui encaminhando, pela bancada do PSOL, favoravelmente à aprovação do Projeto de Resolução no 07, de 2022, de autoria da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, que decreta a perda do mandato do deputado Arthur do Val, que, na nossa opinião, cometeu crime, sim, contra todas as mulheres do mundo; que fez uma fala misógina, machista, racista, preconceituosa, contra todas as mulheres da Ucrânia, do Brasil e do mundo.

Isso é quebra de decoro. E ele fez isso... Se fizesse em outro ambiente, já seria grave também, mas fazer isso numa guerra, numa situação de calamidade pública - isso não tem perdão, não tem explicação. E ele reconheceu a veracidade dos áudios. Publicamente ele reconhece.

Então, eu não entendi a intervenção do advogado que veio aqui fazer a defesa dele, mas eu quero dizer que hoje trata-se... Lógico, ele nunca deu nenhuma contribuição para o Parlamento paulista. Sempre foi um dublê de deputado estadual. Não fará falta à Assembleia Legislativa e nem ao estado de São Paulo, sem dúvida nenhuma.

Mas, para nós, hoje trata-se também de... A cassação dele vai representar a nossa luta da civilização contra a barbárie. É disso que se trata a cassação do Mamãe Falei, e também, sobretudo, o acaso, o fim da nova política, da dita farsa da nova política, que apareceu tudo de repente no Brasil, e que é representada pelos falsos moralistas, que estão caindo em desgraça hoje no Brasil, e é um acaso muito rápido, é uma degradação muito rápida, jamais vista na história.

Então, ele está acompanhado - e nós fizemos até aqui um post mostrando - esses personagens que são muitos bem ilustrados em uma frase do grande filósofo Antonio Gramsci, que diz exatamente isso: “A crise consiste precisamente no fato de que o velho está morrendo e o novo não pode nascer. Nesse interregno, uma grande variedade de sintomas mórbidos aparece.”

Então, esses são os sintomas mórbidos da farsa da nova política. Esses e outros tantos que estão sendo desmascarados. Aqueles falsos moralistas, que falam contra pedofilia, contra ideologia de gênero, contra a escola sem partido. Olha só, são eles e muitos outros que estão sendo desmascarados juntamente com o ex-deputado Mamãe Falei.

Então a nova política velha. Nós somos contra a velha política, contra o fisiologismo, o coronelismo político. Nós sempre criticamos a velha política no Brasil e no mundo.

Nós queremos forças progressistas na sociedade, que defendam o processo civilizatório. Agora, o que nós tivemos foi essa farsa da nova República, aquele pessoal da bancada da selfie lá no Congresso Nacional. Olha só onde que eles estão indo.

Então votar hoje a cassação do Mamãe Falei significa também, simbolicamente, votar contra a farsa da nova política. Então, a bancada do PSOL vai votar favoravelmente ao Projeto de Resolução nº 7. Vou então dividir o meu tempo com a nossa colega, deputada Monica Seixas.

A SRA. MONICA DA MANDATA ATIVISTA - PSOL - SEM REVISÃO DO ORADOR - Obrigada, meu líder. Bom, primeiro eu quero começar separando os elementos da minha defesa à cassação do mandato do Arthur do Val juridicamente, após a passagem do advogado de defesa.

Ele argumenta que:

1 - O áudio é particular. Bom, o próprio ex-deputado afirma a autoria do áudio em diversas aparições públicas.

2 - Turismo sexual é crime, sob qualquer hipótese.

3 - Crime contra as honras das mulheres não é menos crime do que qualquer outro que esteja acontecendo na Ucrânia. É sabido que os corpos das mulheres são sucessivamente violentados em ambientes de guerra.

4 - O áudio não é extraterritorial, uma vez que ele foi enviado a grupos de WhatsApp brasileiros.

5 - O vício de nulidade não está no processo, mas sim na postura do deputado, que, enquanto deputado, e sendo deputado em todas as suas atribuições, manchou não só a imagem desta Casa, mas de todos os homens brasileiros, e a gente sabe que essa não é uma postura isolada.

Encerrando o fato jurídico, quero passar ao político. Não há motivos para esta Casa para tardar em cassar o mandato do Arthur do Val hoje. A fala do Arthur do Val, cassada hoje e punida hoje, infelizmente não é um fato isolado, e por isso ela é tão grave. A gente sabe como se expressam esses senhores em seus ambientes, nos grupos de times de futebol, neste Parlamento.

O próprio Arthur do Val titubeou ao votar a cassação do mandato do colega que assediou uma de nós aqui publicamente. Por não ser uma ação isolada, está na hora de esta Casa dizer “chega”, dizer “basta”.

Relembrando que turismo sexual é crime e todos os que não votarem favoravelmente à cassação do mandato do Arthur do Val se demonstrarão favoráveis a uma prática que violenta mulheres do leste europeu há séculos, que violenta mulheres do sul global e de outras regiões vulnerabilizadas.

Mulheres não são objetos. Mulheres não são artigos para serem consumidos em viagens. Essa fala é uma apologia a um crime histórico e eu quero crer que meninas e mulheres vão olhar para os senhores hoje, em votação nesta Casa, e vão dizer que há um ímpeto de protegê-las, porque se Arthur do Val não for cassado hoje, a mensagem que cada torno cinza dos senhores passará é de que os senhores são conviventes e que são publicitários e consignatários de turismo e violência sexual contra as mulheres.

Pela vida das mulheres, contra a violência sexual, hoje nós temos que dizer “sim” à perda de mandato desse senhor, que tudo o que fez na sua triste passagem pela Assembleia Legislativa foi causar e pregar violência, racismo e misoginia.

A SRA. MÁRCIA LULA LIA - PT - Pela ordem, Sr. Presidente. Para encaminhar, para orientar que o deputado Enio vai dividir o tempo do encaminhamento comigo. O deputado Enio começa e, nos cinco minutos finais,erei eu.

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - É regimental. Com a palavra, o deputado Enio Tatto.

O SR. ENIO LULA TATTO - PT - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas e público que nos assiste. Agradeço a minha líder, Márcia Lia, por conceder cinco minutos de seu tempo. Vou rápido ao fato. O que estamos votando hoje? A perda de mandato de um deputado por quebra de decoro parlamentar. Ele quebrou o decoro parlamentar? Vamos assistir ao vídeo do que ele fez, para a gente, depois, tirar as nossas conclusões e estar preparados para votar. Vale lembrar o que ocorreu realmente com o deputado Arthur do Val.
 * * *
 - É exibido o vídeo.
 * * *

Áudios sexistas, machistas, misóginos sobre as mulheres refugiadas da Ucrânia, que agrediu todas as mulheres do mundo.
 Fiz questão de passar o vídeo para a gente lembrar, porque muitas vezes a gente esquece, a população que está assistindo esquece também. Houve quebra de decoro parlamentar, por isso a bancada do Partido dos Trabalhadores e este deputado vão votar favoravelmente à cassação, assim como nós votamos no relatório do Conselho de Ética da Assembleia Legislativa.

É um dia muito triste para a Assembleia Legislativa, muito triste para o nosso Parlamento. Só para você ter uma ideia, o último deputado cassado aqui na Assembleia Legislativa foi em 1999, o deputado Hanna Garib.

O problema dele foi a máfia dos fiscais quando ele era vereador, mas, mesmo assim, a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo deu um exemplo, de não permitir esse tipo de parlamentar convivendo aqui nesta Casa representando o povo de São Paulo.

Naquela época, de 93 deputados, 79 votaram pela cassação e o voto era secreto. Portanto, a gente pede o voto pela cassação de todos os deputados, para que isso fique na história da Assembleia Legislativa. O povo de São Paulo e o Parlamento paulista não admitem esse tipo de coisa nesta Casa.
 Um grande abraço. Obrigada, deputada Márcia Lia.
 A SRA. MÁRCIA LULA LIA - PT - Muito boa tarde a todos e a todas, começo a minha fala cumprimentando a embaixatriz ucraniana, Fabiana Tronenko, e sua filha, Mariana, e dizer que as mulheres brasileiras estão solidárias às mulheres ucranianas por conta do desrespeito com o qual vocês foram tratadas por um ex-deputado que, hoje, estamos aqui para cassar, para impedir que ele tenha os seus direitos políticos resguardados.

Ele já renunciou ao mandato, mas ele ainda mantém os seus direitos políticos e o que nós pretendemos no dia de hoje é que ele perca esses direitos políticos, para que ele não cometa novamente os mesmos erros, equívocos e desrespeitos que ele cometeu contra as mulheres ucranianas, brasileiras e as mulheres de todo o mundo.
 * * *
 - Assumo a Presidência o Sr. Wellington Moura.
 * * *

Quero dizer que nós, deputadas desta Casa, nos sentimos extremamente tristes com toda essa situação que aconteceu, porque o desrespeito que foi cometido contra as mulheres atingiu a todas as deputadas desta Casa. Eu não tenho dúvida disso. Sei que na Comissão de Ética o relatório foi votado por unanimidade pela cassação do deputado, que se antecipou e que pediu... renunciou o seu mandato, pediu para deixar o mandato achando que ele poderia, nesse jornada política que ele fez, achando que ele poderia se salvar e, quem sabe, agora, em outubro, voltar e disputar uma nova eleição e, quem sabe, voltar para este Parlamento.

Nós não vamos permitir que isso aconteça. Tenho certeza, como disse o deputado Enio, tenho certeza de que os deputados desta Casa farão, hoje, justiça.

Nós vamos votar no dia de hoje para que a gente possa retirar essa possibilidade, a possibilidade de que ele continue ofendendo as mulheres e, como disse a deputada Monica na sua fala aqui, foi muito triste a passagem dele por esta Casa.

Por muitas oportunidades, nós nos sentimos desrespeitadas. Por muitas oportunidades, nós nos sentimos vilipendiadas com algumas atitudes desrespeitosas que esse deputado, ex-deputado, teve conosco.

Não só com as mulheres, mas também com partidos políticos, movimentos sociais, com as mulheres, com os homens, com os deputados. A sua passagem por esta Casa, eu diria que